



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.954 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES,

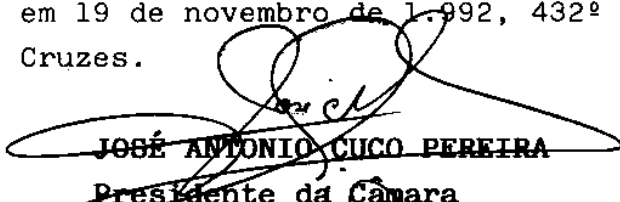
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, -
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada para "RUA JÚLIA NAVAJAS DE OLIVEIRA", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a Rua "E", que tem início na Rua Jorge Salvarani e término na Avenida José Glicério de Melo, no Conjunto Residencial Jardim São João, código de logradouro nº 14.321-2.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

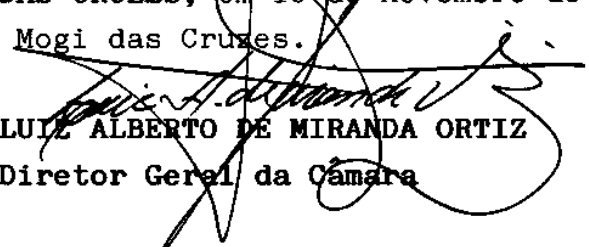
ARTIGO 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 19 de novembro de 1.992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de novembro de 1.992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)